

TERMO ADITIVO Nº 002 CONTRATO Nº 103/2017

SEGUNDO Termo Aditivo do Contrato nº 103/2017 celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa **Jade AZ Comercial de Alimentos Eireli** oriundo da Ata de Registro de Preços nº 032/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 021/2017.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado e a empresa JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº 10.670.182/0001-61 com endereço à Rua Conselheiro Ribas, 111 – Vila Anastácio – São Paulo - SP, neste ato representada por REGINALDO ROZENDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG Nº 22.153.103-8 e do CPF/MF. Nº 156.986.103-8. O Município e a Entidade têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 103/2017, instruído no Processo Interno Nº 9386/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Aquisição de CAFÉ, MARGARINA, LEITE e AÇÚCAR para o café da manhã dos funcionários da Prefeitura.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1 Com base no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93., resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para o acréscimo de **R\$ 8.577,60** (oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), correspondendo ao aumento de **2,379256201** % sobre o valor atual do contrato.
- 1.2 A despesa decorrente do presente aditamento onerará a dotação orçamentária nº 02.02.05 08.122.0002.2.025 3.3.90.30.00 Ficha 57 Vínculo 05.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Prefeitura de Franco da Rocha



CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 24 de maio de 2018.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito

ANA MARIA RIBEIRO

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

REGINALDO ROZENDO DA SILVA

Jade AZ Comercial de Alimentos Eireli-EPP